UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 101800/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021.

Observaçõe -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

SEÇÃO 01 - Preâmbulo

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR - SERVIÇO

SEÇÃO 02 -

Serviço por escopo NÃO CONTÍNUO ou CONTÍNUO

O enquadramento como serviço contínuo deve estar alinhado ao elemento 3 do ETP.

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for caso, especifique.

X	Não contínuo O prazo de vigência da contratação é contado a partir da data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços. Indique o prazo (dias) de vigência: 20 dias

Ou

	Contínuo O prazo de vigência da contratação é de NN (...) meses/anos/_____(outros) (máximo de 5 anos) contados do(a) ...(data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços/___ (outros) prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...motivo...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...justificativa... e/ou o Estudo Técnico Preliminar. Indique o prazo de vigência, o motivo de enquadramento como continuado e a justificativa da vigência plurianual mais vantajosa:

SEÇÃO 03 –

SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

ANTES DE PREENCHER ESTÁ SEÇÃO, CONSULTE A DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for caso, especifique os critérios.

X	O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Ou

	Indique a porcentagem do valor total, as parcelas que não poderão ser subcontratadas e as parcelas que serão subcontratadas. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições: 1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada: 1.1. ... 1.2. ... 2. Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto: 2.1. ... 2.2. ...

SEÇÃO 04 –

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade devem estar alinhados ao preenchimento do **elemento 12 do ETP**.

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for caso, especifique os critérios.

X	Nada a acrescentar.

Ou

	Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

SEÇÃO 05 –

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (GARANTIA CONTRATUAL - CAUÇÃO)

Deve-se indicar se a contratação utilizará garantia de execução ou não.

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for caso, especifique a garantia desejada.

X	Não haverá exigência, pelas razões constantes no **Elemento VII do ETP**.

Ou

	Será exigida a garantia da contratação conforme condições descritas no contrato. De acordo com o artigo 98 da Lei 14.133/2021 o percentual poderá ser de: *a)* até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral; *b)* até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos casos de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, caso em que deverá haver justificativa específica nos autos. Neste caso, o percentual da garantia será de: INFORMAR PERCENTUAL

SEÇÃO 06 –

VISTORIA PRÉVIA

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for o caso, indique o que se pede:

	Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Ou

X	Justifico que a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser consertado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, que será acompanhado por servidor designado senhor Uilton Lopes de Novais da seção de manutenção do IBUSP para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, no endereço, rua

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

	do matão Travessa 14, 321 Prédio da Administração. Afirmamos que o agendamento para a vistoria pode ser feito via fone no número 3091-7624 aos cuidados de Renata ou Robert, ou por email: administracao@ib.usp.br

SEÇÃO 07 –
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Recomenda-se que seja inserida data de início e data de fim de cada etapa para que fique clara a ocorrência de eventuais atrasos.

Indique o prazo para início da execução do objeto: O serviço deverá ser iniciado em até **05 dias corridos** após a emissão da ordem de serviço. O prazo para conclusão dos serviços será de até **15 dias corridos**, contados do início da execução.
Cronograma de realização dos serviços com prazo de execução superior a 30 dias: Não se aplica (prazo inferior a 30 dias).
Os serviços serão prestados no seguinte horário: Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das **08h às 17h**, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

SEÇÃO 08 –
Indicar qual será o prazo de garantia

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for o caso, indique o que se pede:

X	O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). 90 dias, tratando-se de fornecimento de serviço.

Ou

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

	O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo ____ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Informe o prazo de garantia complementar, desde que justificado no elemento 3 do ETP.

SEÇÃO 09 –

Manutenção do Preposto no Local

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for o caso, indique o que se pede:

X	Não há necessidade de permanência de preposto da contratada no local de prestação de serviços.

Ou

	Sim. O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período .... Informe o período, desde que justificado no elemento 3 do ETP.

SEÇÃO 10 –

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Marque com **"X"** a opção escolhida e se for o caso, indique o que se pede:

X	Nada a acrescentar.

Ou

	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

SEÇÃO 11 –

Recebimento Provisório e Definitivo

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias ,contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Caso necessite de um prazo superior para recebimento definitivo, indique e justifique:

SEÇÃO 12 –

Ato de Autorização para o exercício da atividade

Este subitem tem como fundamento a parte final do disposto no art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal. Cite-se, como exemplo, a

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

necessidade de registro de pessoas físicas ou jurídicas no Exército, com vistas ao exercício de qualquer atividade relativa a Produto Controlado pelo Exército (PCE), tais como a fabricação, o comércio, a importação, a exportação, a utilização e a prestação de serviços envolvendo arma de fogo, explosivo, munição, dentre outros.

X	Nada a acrescentar.

Ou

	Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

SEÇÃO 13 –

Demais informações, se julgar necessárias.

Escopo de serviços que deverão ser executados, na manutenção corretiva, de cada um dos 6 ares condicionados, nas salas mencionadas:

1.1. Condicionador de ar marca Carrier, tipo split dutada, capacidade 36 kbtu/h.
Sala Setor compras – Patrimônio: 041.029210.

- Limpeza e higienização da evaporadora (unidade interna);
- Limpeza química da condensadora (unidade externa);
- Fornecimento e instalação de 01 placa de comando eletrônico, 220 volts;
- Fornecimento e programação de 01 controle remoto original Carrier;
- Reaperto nas conexões de líquido e gás;
- Reaperto nas conexões elétricas;
- Balanceamento, testes e ajustes

1.2. Condicionador de ar marca Carrier, tipo split piso teto, capacidade 18 kbtu/h.
Escritório de Apoio a Pesquisa – Patrimônio: 041.029211.

- Limpeza e higienização da evaporadora (unidade interna);
- Limpeza química da condensadora (unidade externa);
- Fornecimento e instalação de 05 metros de cabo pp 4x2,5mm2;
- Fornecimento e instalação de 05 metros de cabo pp 3x2,5mm2;
- Eliminar vazamento na linha de gás e líquido;
- Serviço de solda na linha de gás refrigerante;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

- Reaperto nas conexões de líquido e gás;
- Vácuo no sistema;
- Carga completa do gás refrigerante R22;
- Reaperto nas conexões elétricas;
- Balanceamento, testes e ajustes.

1.3. Condicionador de ar marca Carrier, tipo split piso teto, capacidade 18 kbtu/h.
Divisão financeira 1 – Patrimônio: 041.029211(o número de Patr. é o mesmo da Seção de EAP por ser a mesma unidade)

- Limpeza e higienização da evaporadora (unidade interna);
- Limpeza química da condensadora (unidade externa);
- Eliminar vazamento na linha de gás e líquido;
- Reaperto nas conexões de líquido e gás;
- Vácuo no sistema;
- Carga completa do gás refrigerante R22;
- Reaperto nas conexões elétricas;
- Balanceamento, testes e ajustes.

1.4. Condicionador de ar marca Carrier, tipo split piso teto, capacidade 24 kbtu/h.
STI Infraestrutura e Sistema 1 – Patrimônio: 041.029219.

- Limpeza e higienização da evaporadora (unidade interna);
- Limpeza química da condensadora (unidade externa);
- Fornecimento e instalação de 01 compressor rotativo 24kbtu/h, 220 volts;
- Reaperto nas conexões de líquido e gás;
- Vácuo no sistema;
- Carga completa do gás refrigerante R22;
- Reaperto nas conexões elétricas;
- Balanceamento, testes e ajustes

1.5. Condicionador de ar marca Midea tipo split hw, capacidade 12 kbtu/h.
Sala de reunião da pós-graduação – Patrimônio: 041.029207

- Limpeza e higienização da evaporadora (unidade interna).
- Limpeza química da condensadora (unidade externa);

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

▪ Fornecimento e programação de 01 controle remoto; ▪ Reaperto nas conexões de líquido e gás; ▪ Reaperto nas conexões elétricas; ▪ Balanceamento, testes e ajustes.

1.6. Condicionador de ar marca Carrier tipo split piso teto, capacidade 18 kbtu/h.
Sala STI - Suporte e Manutenção – Patrimônio: 041.029216
▪ Limpeza e higienização da evaporadora (unidade interna);
▪ Limpeza química da condensadora (unidade externa);
▪ Fornecimento e instalação de 01 relé de força;
▪ Fornecimento e instalação de 01 capacitor eletrolítico 45+2,5mF;
▪ Reaperto nas conexões de líquido e gás;
▪ Complementação do gás refrigerante R22;
▪ Reaperto nas conexões elétricas;
▪ Balanceamento, testes e ajustes.

SEÇÃO 14 –

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

ITEM 1	Manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados.
CÓD.BEM	10204830
CATSER	3492
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
QUANTIDADE TOTAL	1

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 12 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8EFU-R2JW-TN8B-AN7Q no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/8EFU-R2JW-TN8B-AN7Q

Robert Kleber de Paula Joaquim

Nº USP: 3607603

Data: 15/05/2026 10:30

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 324174/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021.

Observaçõe -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Termo de Referência Preliminar – TRP (Material)

Considerando que o ETP (Estudo Técnico Preliminar) justifica a necessidade prevista na demanda, o Termo de Referência descreve o objeto que atenderá essa necessidade. São etapas intimamente relacionadas e devem ser feitas em estreita colaboração. O preenchimento do TRP exige anexar o arquivo .pdf com os parâmetros necessários.

Segundo o Inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

	ESPECIFICAÇÃO
ITEM 1	Manutenção e instalação de 10 equipamentos de ar-condicionado Item / Descrição / Quantidade / Valor unitário / Total 01 – Serviço de limpeza/higienização e recarga de gás em equipamento cassete na sala de Microscopia/Pró-Aluno. – 06 – R$750,00 – R$4.500,00 02 – Serviço de limpeza/higienização e recarga de gás em equipamento cassete Auditório 01 – 01 – R$750,00 – R$750,00 03 – Serviço de limpeza/higienização e recarga de gás em equipamento cassete LIPED – 01 – R$750,00 – R$750,00 04 – Serviço de limpeza/higienização e recarga de gás em equipamento cassete na sala 05 – 01 – R$750,00 – R$750,00 05 – Serviço de Instalação, limpeza/higienização e recarga de gás em equipamento SPLIT na sala de Vídeo Conferencia . – 01 – R$2.000,00 – R$2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
CATSER	**3492**
QUANTIDADE TOTAL	1
VALOR UNITÁRIO	09 equipamentos R$ 750,00 01 equipamento R$2.000,00
VALOR TOTAL	R$ 8.750,00

b) Requisitos da contratação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

A empresa contratada deverá realizar **vistoria prévia** na portaria antes da formulação da proposta. Acompanhará essa vistoria o servidor **Flávio Cristiano Leopoldo de Andrade** *telefone 11 3091-7475 email espacosdidaticos@ib.usp.br*
Exigências técnicas:
A empresa contratada deverá:
• Ser regularmente cadastrada e especializada em sistemas de climatização;
• Dispor de equipe técnica capacitada, com comprovação de habilitação profissional (ex: CREA);
• Empregar materiais compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes dos equipamentos;
• Apresentar, ao final, relatório técnico com o detalhamento dos serviços executados.
Exigências de manutenção e assistência técnica:
O Código de Defesa do Consumidor (art. 26, II) prevê garantia legal de 90 dias para serviços em bens duráveis
Dada a alta demanda de uso dos ambientes atendidos, especialmente por serem salas de aula, laboratórios e auditórios de uso contínuo, será exigida da contratada uma garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da conclusão dos serviços.
Durante esse período, a contratada deverá:
• Responsabilizar-se por quaisquer falhas ou vícios decorrentes da execução dos serviços;
• Realizar, sem custos adicionais, reparos ou correções em caso de reaparecimento do mesmo defeito;
• Manter canal de comunicação para atendimento da unidade durante o prazo de garantia;
• Orientar sobre o uso correto e os cuidados preventivos com os equipamentos, visando à conservação e ao bom funcionamento.
A exigência de 12 meses de garantia justifica-se tecnicamente pela intensidade de uso dos ambientes, pela necessidade de
assegurar a continuidade das atividades institucionais e pela responsabilidade técnica esperada da empresa contratada.

c) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado **somente após o recebimento definitivo do objeto**, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização e aceite dos serviços prestados. A medição será realizada com base na verificação da execução completa dos serviços contratados, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I74Z-CCJI-4WQE-71B3 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/I74Z-CCJI-4WQE-71B3

Flávio Cristiano Leopoldo de Andrade

Nº USP: 5037806

Data: 31/08/2026 14:19